

31-20-03-	Materiais de Consumo	R\$ 200,00
31-20-03-	Serviços de Terceiros	R\$ 700,00
	Total a Suplementar	R\$ 900,00

Artigo 2º: O valor do presente crédito, será coberto com o excurso de arrecadação e se manifestar no presente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jatopua, 12 de Setembro de 1967.

~~Waldomiro~~  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, visto Secretaria  
 [Assinatura]  
 Secretário

Lei nº: 377/67, de 12 de Setembro de 1967.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Jatopua, Comarca de Batanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Foco sobre que a Câmara Municipal. Desta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jatopua, um Crédito Suplemen-

Faz na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove) para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:-

Iluminação Pública  
Distrito da Sede

313094- Serviços de Terceiros - - R\$ 2.000,00

Distrito de Morais

313094- Serviços de Terceiros - - R\$ 1.000,00

Total a Suplementar - - R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, para cobrir o exorcício de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

12 de Setembro de 1967  
Prefeitura Municipal de Várzea, 12

~~Prefeitura Municipal~~  
Prefeitura Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.  
Secretaria